



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

## **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020** (15 de fevereiro de 2022)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 096/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO “PONTE DO MITÃO”, NA LOCALIDADE DE ALTO RIO PEQUENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.599.059/0001-00, com sede na Cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada por seu diretor comercial, Sr. RAFAEL DE ARAÚJO HILÁRIO, portador da carteira de identidade nº 4.141.277, e do CPF/MF nº 036.152.839-61, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

### **JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de readequação de planilha orçamentária da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 096/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer e reconhecimento do Setor de Engenharia.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a readequação dos quantitativos dos itens 4.2.2 (AÇO CA-50 de 6,3mm) e 4.2.3 (AÇO CA-50 de 8,0mm) entre os preços apresentados na planilha orçamentária e no projeto executivo, anexos ao Edital e ao Contrato Original, celebrado em 08 de junho de 2020, sob nº 096/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2ª.** O aditamento contratual tem fundamento no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**3ª.** Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, o valor do contrato será praticado de acordo com a planilha a seguir:

**4.0 Superestrutura**

**4.2 Vigas Pré-Moldadas – Longarinas**

**4.2.2** Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço de CA-50 de 6,3mm

Volume faltante: 580,00 kg

Preço Unitário: R\$ 11,71

Valor a ser aditado: R\$ 6.791,80

**4.2.3** Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço de CA-50 de 8,0mm

Volume faltante: 254,22 kg

Preço Unitário: R\$ 11,16

Valor a ser aditado: R\$ 2.837,10

Valor Total sem Reajuste: R\$ 9.628,90

Valor Total com Reajuste 14,62%: R\$ 11.036,65

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4ª.** Ao presente termo aditivo é atribuído o valor de R\$ 11.036,65 (onze mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global do Contrato nº 096/2020, de 08 de junho de 2020, para R\$ 422.205,34 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**Parágrafo Único.** Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2022, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

*Proj/Ativ. 1.004 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E EIXOS ESTRUTURANTES*

*(87) 4.4.90.00.00.00.00 0000 Aplicações Diretas*

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5ª.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidem com as constantes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 096/2020, celebrado em 08 de junho de 2020, não modificadas por este instrumento.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Fortuna/SC, em 15 de fevereiro de 2022.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Hilário Herdt  
CPF: 475.544.609-00